

SÉRIE DE CLASSES DE ENGENHEIRO

ENGENHEIRO(A)	Nº	VALOR	DATA	CLASS.
7 8913612	LUIS AMÉRICO MUNIZ	509384	66,22	1ª
3 9700177	MARIA C.D.O. N. PEREIRA	29470	65,19	2ª
39 7565897	PEDRO TADEU JORDÃO	510009	61,56	3ª
29 7626138	ELIANE DA FONSECA	501915	60,61	4ª
18 8129957	JOSÉ ANTONIO IZZO	509827	53,82	5ª
41 13726677-2	MARIA A.C. DE ANDRADE	509385	52,08	6ª
43 11650913	PAULO SERGIO ZAIÁ	509814	51,9	7ª
22 6112206	ODAIR TADEU BLASSIOLI	507759	50,16	8ª
34 5083485	PAULO ALVES CURSINO	21112	45,24	9ª
4 9137374	OSMAR LUIS MORD	501589	44,03	10ª
Não Classificados				
6 9564913	GERSON S. DE OLIVEIRA	509397	41,25	-
33 14276299	NATALINO Y. MEYAGUSKU	509676	41,06	-
38 6547806	NILSON PRADO	509390	37,9	-
44 8286629	MARCOS A. MANTOANELI	509388	36,33	-
50 7598775	CLEITON L. DE SOUZA	510319	32,81	-
51 4689494	RUY TARCIO DE SORDI	509394	27,54	-
5 8881030	GERSON NASTRI	510317	15,94	-
11 8000260	LUIZ F. SAMPAIO	501398	13,14	-
49 8727408	MARIA S.M. MATTIELLO	510335	11	-

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Responsável pelo Expediente da Superintendência, de 18-12-00
 As fls. 26 da Inexigível 99-0021/00/SQA/DA, diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento, de fls. 09/12 exarado para caso análogo, RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato do Senhor Diretor de Administração, de fls. 24, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I do aludido diploma legal, objetivando a aquisição de assinaturas dos Diários Oficiais do Estado e do Município de São Paulo, Justiça e Empresarial, a fim de atender a Requisição 171/CPL/SLA/DA 2000, de fls. 1.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
 Convocando as firmas abaixo para retirarem Notas de Empenho e Contrato, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e artigo 61 da Lei Estadual 6.544 de 22/11/89 dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação:
 Multi Hotels Ltda.-Inexigível 99-0022/00/SQA/DA-00NE04101
 Protege S/A Proteção e Transporte de Valores-Convite 99-0039/00/SQA/DA-00NE03924-Contrato 11.511-3
 Projel Engenharia Especializada Ltda.-Convite 99-0038/00/SQA/DA-00NE03920-Contrato 11.510-1

DIVISÃO REGIONAL DR-10

Extratos de Contratos
 P.R. 10-0206/DR.10/2000 - CONTRATANTE: DR.10/DER/SP - CONTRATADA: SOUZA GALASSO Engenharia e Construções Ltda - CONTRATO: 10.835-2 - TERMO DE ENCERRAMENTO: 19/4/2000 - DATA: 27/12/2000 - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: Valor Final R\$ 117.979,77 - PRAZO: 02 meses - CLÁUSULAS RETIFICADAS: 5 da Condições Especiais do contrato acima.
 P.R. 10-0442/DR.10/2000 - CONTRATANTE: DR.10/DER/SP - CONTRATADA: GALVÃO Engenharia Ltda - CONTRATO: 10.936-8 - TERMO DE ENCERRAMENTO: 19/5/2000 - DATA: 27/12/2000 - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: Valor Final R\$ 139.486,63 - PRAZO: 02 meses - CLÁUSULAS RETIFICADAS: 5 da Condições Especiais do contrato acima.
 P.R. 10-0463/DR.10/2000 - CONTRATANTE: DR.10/DER/SP - CONTRATADA: S. A. PAULISTA de Construções e Comércio - CONTRATO: 11.262-2 - TERMO DE ENCERRAMENTO: 19/6/2000 - DATA: 27/12/2000 - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: Valor Final R\$ 143.771,53 - PRAZO: 01 mês - CLÁUSULAS RETIFICADAS: 5 da Condições Especiais do contrato acima.
 P.R. 10-0486/DR.10/2000 - CONTRATANTE: DR.10/DER/SP - CONTRATADA: FIGUEIREDO FERREZ Consultoria e Engenharia de Projeto Ltda - CONTRATO: 11.240-9 - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO: 480/2000 - DATA: 27/12/2000 - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: Prazo 184 dias - Andamento: O andamento dos serviços será regulado pelo cronograma atuado às fls.04 da P.R. 10-0486/DR.10/2000 aprovado pelo Sr. Diretor Regional em 17/11/2000 às fls.11 da mesma P.R. ESCLARECIMENTOS: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.
 P.R. 10-0487/DR.10/2000 - CONTRATANTE: DR.10/DER/SP - CONTRATADA: NORONHA Engenharia S/A - CONTRATO: 11.241-0 - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO: 481/2000 - DATA: 27/12/2000 - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: Prazo 184 dias - Andamento: O andamento dos serviços será regulado pelo cronograma atuado às fls.04 da P.R. 10-0487/DR.10/2000 aprovado pelo Sr. Diretor Regional em 17/11/2000 às fls.11 da mesma P.R. ESCLARECIMENTOS: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

DIVISÃO REGIONAL DR-1

Retificação
 Convite 01-0031/DR.1/00 - Na publicação do D.O. de 22/12, onde se lê: 1-CLASS. ENGENPLAN DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, leia-se: 1-CLASS. ENGENPLAN DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS.

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
 Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900
 Fone: 223-5199
Despachos do Chefe de Gabinete, de 28-12-2000
 Processo SC - 1647/2000 - Interessado: Gabinete do Secretário e Assessorias - Assunto: Sistema de Climatização do Salão Concorde.
 A vista do conteúdo nos autos e em especial da decisão da Comissão Especial de Licitação, decido adjudicar o objeto do Convite nº 35/2000 à Empresa Cold Express Ar Condicionado Ltda. homologando todo o procedimento licitatório.
 Processo SC - 1828 2000 - Interessado: Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi - Assunto: Doação de obras de arte, para o acervo da Pinacoteca do Estado.
 A vista do conteúdo nos autos que se encontram instruídos conforme as normas legais que regem o assunto, autorizo o recebimento em doação da Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi, os bens móveis a seguir especificados:
 01 Autor: Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi
 Título: "OS PROFETAS - ALEIJADINHO - CONGONHAS DO CAMPO" (Série Minas Gerais), 1992
 Categoria: gravura
 Técnica: litografia
 Dimensões: 40 x 50 cm
 Tiragem: 7/20

Valor: R\$ 400,00
 2 Autor: Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi
 Título: "FRANCISCO XAVIER DE BRITO" (Série Minas Gerais), 1992
 Categoria: gravura
 Técnica: litografia
 Dimensões: 40 x 55 cm
 Tiragem: 5/20
 Valor: R\$ 400,00
 03 Autor: Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi
 Título: "OS PASSOS ALEIJADINHO - CONGONHAS DO CAMPO" (Série Minas Gerais), 1992
 Categoria: gravura
 Técnica: litografia
 Dimensões: 35,4 X 50,2 cm
 Tiragem: 6/20
 Valor: R\$ 400,00
 04 Autor: Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi
 Título: "TIRADENTES" (Série Minas Gerais), 1992
 Categoria: gravura
 Técnica: litografia
 Dimensões: 35,3 X 50 cm
 Tiragem: 5/20
 Valor: R\$ 400,00
 05 Autor: Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi
 Título: "SÃO JOÃO DEL REI, FRANCISCO XAVIER, TIRADENTES, SAC BENEDITO, SANTO ANTONIO" (Série Minas Gerais), 1992
 Categoria: gravura
 Técnica: litografia
 Dimensões: 45,2 x 60,2 cm
 Tiragem: 4/20
 Valor: R\$ 400,00
 06 Autor: Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi
 Título: "OS PROFETAS" (Série Minas Gerais), 1992
 Categoria: gravura
 Técnica: litografia
 Dimensões: 40 x 50 cm
 Tiragem: 3/20
 Valor: R\$ 400,00
 07 Autor: Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi
 Título: "OS PASSOS - ELEIJADINHO - CONGONHAS DO CAMPO" (Série Minas Gerais), 1992
 Categoria: gravura
 Técnica: litografia
 Dimensões: 44,8 x 50,1 cm
 Tiragem: 5/20
 Valor: R\$ 400,00
 08 Autor: Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi
 Título: "OS PASSOS - ELEIJADINHO" (Série Minas Gerais), 1992
 Categoria: gravura
 Técnica: litografia
 Dimensões: 42 x 49,8 cm
 Tiragem: 5/20
 Valor: R\$ 400,00
 09 Autor: Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi
 Título: "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO IGREJA DO CARMO - SANTA EFIGÊNIA" (Série Minas Gerais), 1992
 Categoria: gravura
 Técnica: litografia
 Dimensões: 42 x 60 cm
 Tiragem: 18/20
 Valor: R\$ 400,00
 10 Autor: Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi
 Título: "OS PROFETAS - ELEIJADINHO" (Série Minas Gerais), 1992
 Categoria: gravura
 Técnica: litografia
 Dimensões: 45 x 53 cm
 Tiragem: 3/20
 Valor: R\$ 400,00
 11 Autor: Estela Alicia Inocencia Garcia de Rossi
 Título: "OS PASSOS - ELEIJADINHO" (Série Minas Gerais), 1992
 Categoria: gravura
 Técnica: litografia
 Dimensões: 42 x 62 cm
 Tiragem: 11/20
 Valor: R\$ 400,00
 Processo SC - 1829/2000 - Interessado: Lucia Casas De Pilla.
 Assunto: Doação de obras de arte, para o acervo da Pinacoteca do Estado.
 À vista do conteúdo nos autos que se encontram instruídos conforme as normas legais que regem o assunto e no uso da competência que me é conferida pela Resolução SC nº 13, de 22 de maio de 1991, artigo 1º, inciso II, alínea "c", AUTORIZO o recebimento em doação da LUCIA CASAS DE PILLA, os bens móveis a seguir especificados:
 01 Autor: Sylvio Pinto
 Título: "CAJU" (Rio de Janeiro), 1950
 Categoria: pintura
 Técnica: óleo s/ tela
 Dimensões: 33 x 42 cm
 Valor: R\$ 5.000,00
 Autor: Camargo Freire
 Título: "CAMINHO DA VILA NATAL", s.d
 Categoria: pintura
 Técnica: óleo s/ tela
 Dimensões: 33,5 x 41 cm
 Valor: R\$ 5.000,00
 PROCESSO SC - 1263/2000 - Interessado: Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado.
 Assunto: Doação de Bens Móveis para o acervo da Pinacoteca do Estado.
 À vista do conteúdo nos autos que se encontram instruídos conforme as normas legais que regem o assunto e no uso da competência que me é conferida pela Resolução SC nº 13, de 22 de maio de 1991, artigo 1º, inciso II, alínea "c", AUTORIZO o recebimento em doação da Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado, os bens móveis a seguir especificados:
 03 Conexão para mesa 90º, medindo 075 x 075 cm, revestidos em madeira freijó claro, no valor unitário de R\$ 87,91 (oitenta e sete reais e noventa e um centavos) perfazendo um valor total de R\$ 263,73 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).
 03 Armários Caxies, com marrom café c/ duas portas de abril c/ 04 prateleiras reguláveis cremalheiras, medindo 118 x 46 x 198 cm no valor unitário de R\$ 638,35 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 1.915,05 (hum mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos).
 03 Mesas de trabalho, com pedestais em aço marrom café, painel frontal e tampo aglomerado freijó claro, medindo 104 x 75 x 73,5 cm no valor unitário de R\$ 255,02 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 765,06 (setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).
 03 Mesas de trabalho, com pedestais em aço marrom café, painel frontal e tampo aglomerado freijó claro, medindo 120 x 75 x 73,5 cm, no valor unitário de R\$ 277,99 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 833,97 (oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

03 Gaveteiros volante, corpo em aço, cor marrom café, com três gaveteiros revestidos em madeira folhada freijó claro c/ rodízio e fechaduras, medidas 41 x 50 x 54 cm no valor unitário de R\$ 293,83 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 881,49 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Extrato da Ata da 43ª Reunião da Diretoria Executiva
 A Diretoria Executiva da Fundação Memorial da América Latina, em sua 43ª reunião, realizada em 19 de dezembro de 2000, DECIDIU, por unanimidade, e para os fins do disposto pelo artigo 26 da Lei 8.666/93, ratificar a justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira, para a contratação direta da empresa
 Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, nos moldes do artigo 24, inciso VIII, da citada Lei 8.666/93, para a edição de 2.000 exemplares da Revista Nossa América, pelo valor de R\$ 9.500,00 - Processo 160/00.

UNIVERSIDADE LIVRE DE MÚSICA - Mº TOM JOBIM

Ata da reunião da Banca, de 21-12-2000
 Constituída por especialistas e aprovada pelo secretário de Estado da Cultura, objetivando a realização de entrevistas para credenciamento de servidores públicos e especialistas convidados, nos termos do disposto no Decreto 42.322 de 7-10-97, Resolução SC-84 de 17-12-97.
 Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil, na rua Três Rios, 363-Bom Retiro na sala da Diretoria Técnica da Universidade Livre de Música às quinze horas reuniram-se os membros da comissão de credenciamento instituída pela Resolução SC.84, sob a presidência do maestro Cyrio Marin Pereira. Presentes os senhores José Ferraz de Toledo Neto-maestro, Daniel Richards Havens -maestro, João Mauricio Galindo-maestro, a fim de que seja lavrada em ata que, no dia vinte e um de dezembro de 2.000, no período das quinze às dezoito horas realizaram-se entrevistas dos senhores e senhoras: Iara de Carvalho - RG: 16.371.641-9, João André de Melo - RG: 9.154.393, Lis Helena de Carvalho Ferrete - RG: 9.56.452, Luiz Carlos Bastos Pasquotto - RG: 4.707.931-9, Maria de Fátima Mendonça Couto - RG: 3.468.169, Paulo Roberto de Campos - RG: 6.243.355-6, Ricardo de Oliveira Gomes - RG: 14.660.466, Rubens Malpica - 6.105.632, Sueli Gondim - RG: 5.494.858, Ubirajara Theóphilo de Castro - RG: 9.424.394-3, Tasso José Bangel - RG: 2.986.908, Fernando Alvarez Ladeira - RG: 12.633.426, Paulo Francisco da Silva Ferreira - RG: 2.146.527, Pedro Barbosa - RG: 2.670.585, Marcio Conceição de Jesus - RG: 28.497.263-0, André Aparecido Pádua Silva - RG: 23.175.493-0, Vera Lucia Veríssimo de Campos - RG: 4.957.644-6, que tiveram seus currículos aprovados pela Diretoria Técnica da Universidade Livre de Música, para integrarem o Corpo de profissionais, Músicos-Docentes para esta Unidade. Realizadas e concluídas as entrevistas, cuja lista de presença encontra-se anexa, foram habilitados 17 (dezesete) profissionais, pois eis que demonstram os conhecimentos e a experiência necessária para atuarem como preletores; ministrarem cursos, palestras, conferências, seminários ou executarem programações artísticas e eventos similares, previstos nos incisos I e II, do artigo 3º, do Decreto 42.322/97, eu, Cleusa da Silva Barbosa, RG: 6.097.661, secretariei e lavrei a presente ata, que vai ao final assinada por mim e pelos componentes da Banca.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: JOSÉ ANIBAL PERES DE PONTES
 Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - CEP 01205-001
 Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Cruesp - 5, de 27-12-2000
 Dispõe sobre o índice de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores docentes e não docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", e dá outras providências
 Os Reitores das Universidades Estaduais Paulistas, considerando o quanto foi acordado pelo Cruesp e pelo Fórum das Seis em reunião de 06 de julho de 2000, e com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 3º, do Decreto nº 29.598, de 02/02/89, resolvem:
 Artigo 1º - Os vencimentos e salários dos servidores não docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2001, pelo índice de 4,9%.
 Artigo 2º - O vencimento dos docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" será calculado, a partir de 1º de janeiro de 2001, mediante a aplicação de índices multiplicadores correspondentes a cada um dos cargos e funções docentes existentes nas Universidades, sobre o valor base de R\$ 163,37, a que se refere o artigo 1º da Resolução CRUESP 141/96.
 Artigo 3º - Os índices multiplicadores referentes aos regimes de trabalho docentes ficam mantidos na seguinte conformidade:
 I - Regime de Turno Parcial- RTP - 1,4565.
 II - Regime de Turno Completo - RTC - 3,6972.
 III - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - 8,4026.
 Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.
Resumo de Convênio
 Convênio: GSA-11/2000
 Parecer Jurídico: CJ-SCTDE nº 149/2000
 Partícipes: SCTDE e o Centro Incubador de Empresas Tecnológicas - CIETEC
 Processo: SCTDE-152/00 - Objeto: Transferência de recursos financeiros para realização de obras de ampliação da área de instalação da incubadora conforme projeto - Vigência: 180 dias a contar da data de sua assinatura - Valor: É de R\$ 296.720,58 - Classificação dos Recursos: À conta do N.D. 4590511 - Obras e Instalações do orçamento vigente - UGE: 100103 - Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico - Data da assinatura: 28-12-2000.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
 Praça Antônio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904
 Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
 Proc. SET - 754/99 - Contrato nº 007/2000 - Contratante: Coordenadoria de Esportes e Recreação - Contratada: Central Distribuidora de Produtos Ltda. - Objeto: Fornecimento de Mão-de-obra, Gêneros Alimentícios para os Atletas do Projeto Futuro
 Valor total: R\$ 303.840,00 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta reais) - Vigência: A partir da data da publicação
 Gestor do Contrato: Ronaldo Costa Barbosa - Assistentente de Planejamento e Controle I.
Termo de Aditamento
 Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo
 Outorgado: Prefeitura Municipal de Águas da Prata
 Processo: 1653/99 - SET - Assunto: Construção do Portal de Entrada - Objeto: O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 30 de junho de 2001 - Cláusula: Nona cláusula aditada do Convênio n.º 145/99 - SET, ratificando-se as demais cláusulas.
 Autorização - Secretário - DADE/GS
 Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo
 Outorgado: Prefeitura Municipal de Águas da Prata
 Processo: 1654/99 - SET - Assunto: Pavimentação, Drenagem e Regularização do Acesso ao Portal - Objeto: O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 30 de junho de 2001.
 Cláusula: Nona cláusula aditada do Convênio n.º 34/99 - SET, ratificando-se as demais cláusulas. - Autorização - Secretário - DADE/GS

MEIO AMBIENTE

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI
 Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
 CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-31, de 28 de dezembro de 2000
 Aprova o Plano de Controle da Poluição por Veículos em Uso - PCPV, para o Estado de São Paulo
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em cumprimento às disposições legais e considerando o disposto na Resolução nº 18, de 13 de setembro de 1995, e na Resolução nº 256, de 30 de junho de 1999, ambas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e os subsídios colhidos em função da Resolução SMA nº 27, de 11, publicada em 12 de dezembro de 2000,
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Controle da Poluição por Veículos em Uso - PCPV para o Estado de São Paulo, constante do Anexo desta resolução, na forma do fixado na Resolução nº 256, de 30 de junho de 1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PLANO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO POR VEÍCULOS EM USO - PCPV, A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO SMA Nº 31, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000
1. OBJETIVO
 O Plano de Controle da Poluição por Veículos em Uso - PCPV, visa atender as exigências da Resolução n.º 18 de 13/12/95 e Resolução n.º 256, de 30 de Junho de 1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e estabelece as diretrizes gerais e critérios para o desenvolvimento de ações de controle da poluição gerada pela frota de veículos em circulação no Estado de São Paulo, no âmbito de planejamento regional integrado, buscando ainda, envolver de forma harmônica os diversos órgãos e entidades envolvidos.
2. INTRODUÇÃO
 O presente plano foi concebido a partir da visão integrada dos sistemas de transporte, energia e de medidas tecnológicas e não tecnológicas, de modo a estabelecer a base para formulação de um conjunto de diretrizes de governo passíveis de implementação. Detalhamentos complementares do PCPV serão introduzidos mediante processo de atualização permanente, em consonância com as necessidades do momento e conforme as recomendações da "Agenda 21", no que se refere ao desenvolvimento de um modelo de transporte sustentável.
 Parte das ações propostas no PCPV têm como base o documento "Diretrizes para o Controle Integrado da Poluição do Sistema de Transportes no Estado de São Paulo" elaborado pelo Comitê Consultivo de Controle da Poluição do Sistema de Transportes do Estado de São Paulo, criado pelo Decreto Estadual n.º 40.700, de 06/03/96, que contou com a participação de representantes de entidades federais, estaduais e municipais, além de diversas instituições da sociedade civil. Numerosos exemplos apontados referem-se a RMSP, onde hoje se configura o maior impacto do crescimento da frota automotiva. Cabe ressaltar que cidades do interior do Estado de São Paulo, mesmo com menor frota de veículos em circulação, também estão sujeitas ao impacto referido, sobretudo se considerando os danos causados pelas emissões e ruídos provocados por veículos automotores sobre a saúde humana, mobiliário urbano e sobre a vegetação.
3. DIAGNÓSTICO
 A principal fonte de poluição atmosférica e sonora nas principais regiões urbanas do Estado de São Paulo é decorrente da intensa circulação de veículos automotores, do contínuo e rápido crescimento da frota e de sua crescente preponderância como meio de transporte. Esse grande contingente de veículos, não só emite poluentes e ruído em seus locais de origem, como também, dadas a mobilidade da frota e as correntes atmosféricas, dissemina suas emissões por outras regiões mais afastadas.
 Outras fontes de poluição como queimadas, processos industriais, incineradores, mineração etc, podem apresentar grande relevância e resultar em maior impacto ambiental localizado em todo território do Estado. Entretanto, pode-se prevenir ou controlar tais fontes com maior facilidade e eficácia do que as emissões dos veículos automotores.
 Países como França, Itália, Alemanha e EUA, apesar de disporem de tecnologias de controle ambiental bastante evoluídas, têm enfrentado episódios críticos de poluição do ar em regiões urbanas, também pelo uso intenso de veículos.